



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 7/ 2020 . mjose

DATA : 2020/01/17	
NIPG : 8222/19	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 482/20	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO : ----	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), - Fornecimento, parcelar e continuado, de carnes brancas e ovos para o refeitório das escolas de Alfândega da Fé, ano de 2020

DESPACHO :

Concordo

Eduardo Tavares em 20-01-2020

PARECER :

Empty box for the opinion (PARECER).

SEGUIMENTO:

Empty box for the follow-up (SEGUIMENTO).

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

1.Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo: despacho superior de 09.01.2020.

2.Entidade convidada a apresentar proposta:

Avicasal-Sociedade Avícola S.A.

3.Preço base: € 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta euros), sem IVA incluído.

4.Proposta: a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € **9.849,50** (nove mil oitocentos e quarenta nove euros e cinquenta centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Adjudicação e formalidades complementares

Proposta de adjudicação

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo.Nestes termos. Compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.

Estando o proponente habilitado a entregar o bem acima referido, e tendo o proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Prazo de fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato entra em vigor a contar da data da sua assinatura e cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites:

Até 31/12/2020;

Ou até ao limite da conclusão do preço contratual do fornecimento, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes do Caderno de Encargos e no disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Contrato escrito:

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecera aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é do Presidente da Câmara Municipal.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário- Avicasal-Sociedade Avícola S.A.;

-Da adjudicação;

-Para apresentação dos documentos de habilitação;

Propomos:

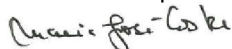
1. Autorização para a realização da despesa total no montante global de, € 9.849,50 (nove mil oitocentos e quarenta nove euros e cinquenta centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que para o efeito foi atribuído a requisição nº 54/2020, compromisso nº 21/2020, contrato 345/2020, com a classificação económica 0102 020106, do Plano Atividades Municipais 2020/A/6.

2. Foi já designada a Técnica Superior do Município, Sofia Vaz conforme despacho do Presidente de 03.12.2019 para desempenhar as funções de **gestor do contrato**, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato.

CONCLUSÃO :

Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido

A Técnica Superior:



17-01-2020 M^aJose Costa

Maria José Costa